

INSTRUÇÕES DE ENVIO DE EMAIL AO “AJUDA.SIPROQUIM2@PF.GOV.BR”

Este documento visa sanar grande parte das dúvidas que surgem com o uso do sistema Siproquim2 e, caso não encontre o que procura, direcioná-lo ao caminho correto de questionamento.

Verifique se sua dúvida pode ser resolvida através deste documento e, caso não possa, ao final de cada capítulo tem uma senha que deverá ser informada no campo assunto de seu email. Ressalta-se que o seu email será rejeitado automaticamente caso não contenha essa senha.

Para facilitar na busca por um termo específico, pressione simultaneamente em seu teclado as teclas “CTRL + F”. Isso abrirá uma janela de busca onde deverá ser informado o termo desejado.

Ao achar o conteúdo que deseja no sumário, é só clicar sobre ele para ser direcionado.

SUMÁRIO

ACESSO AO SISTEMA OU PROBLEMAS DE ACESSO	4
COMO ACESSAR O SISTEMA SIPROQUIM2?	4
ESQUECI MINHA SENHA. O QUE FAZER?	4
COMETI UM ERRO NAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO MÍNIMO	4
QUERO ALTERAR MEU EMAIL	4
NÃO CONSIGO VISUALIZAR A EMPRESA QUANDO ENTRO NO SISTEMA	5
O “ASSINADOR PF” ESTÁ INSTALADO MAS PEDE O DOWNLOAD NOVAMENTE. O QUE FAZER?	6
NÃO RECEBO EMAILS DE CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO OU REDEFINIR SENHA. O QUE FAZER?	6
AO TENTAR GERAR A GRU DIZ QUE MEU CEP SE ENCONTRA DESATUALIZADO. O QUE FAZER?	6
COMO TESTAR SE O “ASSINADOR PF” ESTÁ LENDO O CERTIFICADO?	6
QUANDO DEVO UTILIZAR O eCNPJ E O eCPF?	7
INICIEI UM REQUERIMENTO ANTES DA MUDANÇA NA FORMA DE LOGIN E O MESMO SUMIU. O QUE HOUVE?	7
MINHA DÚVIDA SOBRE ACESSO AO SISTEMA NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA.....	7
CADASTRO	8
ENVIEI O REQUERIMENTO. O QUE FAÇO AGORA?	8
ENVIEI O MEU REQUERIMENTO HÁ ALGUM TEMPO, MAS O STATUS NÃO MUDA.....	8
NÃO APARECE O BOTÃO “ENVIAR REQUERIMENTO” NA ABA FINALIZAR	9
QUEM DEVO COLOCAR NA ABA PESSOAS VINCULADAS?.....	9
ONDE VEJO OS DADOS DA MINHA EMPRESA E A VALIDADE DA LICENÇA?	10

FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO PRECISAM TER CRC E CLF OU POSSO SOLICITAR AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) PARA A COMPRA DE PRODUTOS CONTROLADOS.....	10
PRECISO PREENCHER TODOS OS CAMPOS PARA EMISSÃO DE CRC E CLF NO SIPROQUIM2?	10
ONDE DEVO PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO?	10
NÃO CONSIGO VISUALIZAR O CLF PARA RENOVAÇÃO	11
COMO FAÇO PARA CONSULTAR O ANDAMENTO DO MEU PROCESSO?	11
É NECESSÁRIO O ENVIO DO ARQUIVO XML DO PROGRAMA CADASTRO OU MAPAS?	11
SE HOUVER PENDÊNCIAS NO MEU PROCESSO, COMO PROCEDO?.....	11
MEUS PRODUTOS FAZEM PARTE DA LISTA VII. DEVO CANCELAR MINHA LICENÇA?	12
SÓ TRABALHO COM PRODUTOS DA LISTA VII, MAS AINDA TENHO ESTOQUE. COMO PROCEDER? ..	12
GEREI A GRU E ENVIEI O REQUERIMENTO, MAS NÃO EFETUEI O PAGAMENTO E O PRAZO DA GRU VENCEU. O QUE FAÇO?	12
FIZ UM PROCESSO DE RENOVAÇÃO, GEREI A GRU, PAGUEI, MAS NÃO ENVIEI O REQUERIMENTO ANTES DO VENCIMENTO DE MINHA LICENÇA. O QUE FAÇO?	13
INICIEI UM PROCESSO DE RENOVAÇÃO E GEREI A GRU. A DATA DE VENCIMENTO DE MINHA LICENÇA VENCE ANTES DO BOLETO. QUAL PRAZO DEVO SEGUIR?.....	13
CORRIGI AS PENDÊNCIAS NO PROCESSO, MAS NÃO CONSIGO REENVIÁ-LO. COMO FAÇO?.....	14
COMO ALTERAR MINHA RAZÃO SOCIAL, FANTASIA, NATUREZA JURÍDICA, ENDEREÇO PRINCIPAL, CNAE E PORTE NO SIPROQUIM2?	14
QUERO ALTERAR MINHA LISTA DE PRODUTOS REQUERIDOS EM UM PROCESSO QUE VOLTOU COM PENDÊNCIAS, MAS O SISTEMA NÃO PERMITE.	15
COMO CONSULTAR PROTOCOLOS/REQUERIMENTOS DO SIPROQUIM2?	15
COMO SOLICITAR RESTITUIÇÃO DE TAXAS?.....	15
VÍDEOS TUTORIAIS RELACIONADOS AO CADASTRO.....	15
MINHA DÚVIDA SOBRE CADASTRO NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA	16
MAPAS.....	17
DECLARAÇÃO NO DEMONSTRATIVO GERAL	17
PRIMEIRO MAPA NO SIPROQUIM2.....	18
EMPRESA DEIXOU DE ENVIAR ALGUM MAPA ANTERIOR AO QUE DEVERIA TER COMEÇADO. COMO PROCEDER?	19
O PRODUTO QUE FOI CADASTRADO NO DEMONSTRATIVO GERAL, NÃO APARECE PARA LANÇAMENTO NO MAPA. O QUE ESTÁ ACONTECENDO?.....	20
COMO LANÇAR NOS MAPAS UM PRODUTO ENVIADO A UMA FILIAL DA EMPRESA QUE O UTILIZARÁ NA PRODUÇÃO?	20
MINHA LICENÇA FOI HOMOLOGADA. QUANDO DEVO INICIAR OS MAPAS CONTROLE?	20
COMO LANÇAR O PRODUTO QUE FOI COMPRADO/VENDIDO EM UM MÊS E RECEBIDO/ENVIADO EM OUTRO?.....	21
QUAL UNIDADE DE MEDIDA DEVO UTILIZAR AO PREENCHER O MAPA?	21
DEVO CADASTRAR UM PRODUTO NO DEMONSTRATIVO GERAL MESMO QUE NÃO TENHA REALIZADO NENHUMA TRANSAÇÃO COM ESTE AINDA?	21

NÃO CONSIGO ACESSO PARA PREENCHER OS MAPAS	21
ENVIEI UM MAPA COM INFORMAÇÕES ERRADAS OU OMISSÕES. COMO PROCEDO?	21
VÍDEOS TUTORIAIS RELACIONADOS A MAPAS	21
MINHA DÚVIDA SOBRE MAPAS NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA.....	22
OPERADORES	23
DIFERENÇA ENTRE OPERADORES E PESSOAS VINCULADAS	23
HABILITAÇÃO DE OPERADORES	23
AO TENTAR HABILITAR OPERADOR SURGE A MENSAGEM “ERRO AO ASSINAR ARQUIVO!”. O QUE HOVE?.....	25
AO CADASTRAR UM OPERADOR E DAR ACESSO AO eCNPJ DA EMPRESA, ELE PRECISARÁ TER UM eCPF?.....	25
ESTOU CADASTRANDO MINHA EMPRESA PELA PRIMEIRA VEZ. GOSTARIA DE DELEGAR ESTA TAREFA A UM FUNCIONÁRIO. COMO HABILITÁ-LO, SE A EMPRESA AINDA NÃO CONSTA NO SISTEMA?.....	25
AO TENTAR CRIAR O MAPA MENSAL DA EMPRESA, SURGE UMA MENSAGEM INFORMANDO QUE NÃO TENHO AUTORIZAÇÃO.....	26
MINHA DÚVIDA SOBRE OPERADORES NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA	26
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	27
CERTIFICAÇÃO DIGITAL E “ASSINADOR PF” - CONFIGURAÇÃO.....	27
EM QUE MOMENTO DEVO USAR O TOKEN?	28
MEU DESPACHANTE (OU CONTADOR) FARÁ OS REQUERIMENTOS EM NOME DE MINHA EMPRESA. COMO PROCEDO?.....	28
COMO TESTAR SE O “ASSINADOR PF” ESTÁ LENDO O CERTIFICADO DIGITAL?	28
MINHA DÚVIDA SOBRE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA	30
PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO.....	31
ONDE ENCONTRO A RELAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS?	31
FUI FISCALIZADO. COMO ANEXAR OS DOCUMENTOS DE DEFESA?	31
DÚVIDAS SOBRE COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE PRODUTO	31
• Produto indeferido em seu pedido de licença	31
• Composição química de algum produto	31
• O produto que fabrico é controlado?	31
• Código NCM	31
• Dúvidas sobre legislação dos Químicos	31
MINHA DÚVIDA NÃO SE ENCONTRA NESTE DOCUMENTO	32
OUTROS ASSUNTOS.....	32
GLOSSÁRIO.....	33

ACESSO AO SISTEMA OU PROBLEMAS DE ACESSO

COMO ACESSAR O SISTEMA SIPROQUIM2?

A partir de 18/10/2021 a forma de acesso ao sistema Siproquim2 mudou. O acesso agora é realizado através do canal GOV.BR. Para ver o processo de cadastro no canal e a forma de acesso ao sistema Siproquim2, acesse: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos/comunicados-e-circulares/vinculogov01.pdf>

ESQUECI MINHA SENHA. O QUE FAZER?

O login do usuário agora está vinculado ao canal GOV.BR, ou seja, qualquer problema relacionado ao seu login (email, senha, ...) deve ser resolvido através do portal do canal em <https://sso.acesso.gov.br/>

COMETI UM ERRO NAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO MÍNIMO

Para realizar alteração de alguma informação constante em seu cadastro mínimo, existe uma nova funcionalidade chamada “Editar cadastro mínimo”, encontrada no menu de navegação do sistema Siproquim2. Nesta, você poderá alterar as seguintes informações:

- Nome Social
- Telefone
- Email para contato (esse email será utilizado pelo sistema para envio de mensagens de movimentações de requerimentos e informativos do Siproquim2. Você poderá informar o email desejado, independente do email que estiver cadastrado no canal GOV.BR)

QUERO ALTERAR MEU EMAIL

O email utilizado no sistema Siproquim2 para envio de mensagens agora não tem vínculo com o informado no canal GOV.BR, ou seja, você pode informar outro email que deseja para receber estas mensagens do sistema. Para realizar esta alteração, acesse o sistema Siproquim2 e clique na opção “Alterar cadastro mínimo”, no menu.

NÃO CONSIGO VISUALIZAR A EMPRESA QUANDO ENTRO NO SISTEMA

Se após logar pelo canal GOV.BR e acessar o sistema Siproquim2 **você não tiver acesso ao menu de navegação do sistema**, podem estar ocorrendo uma das duas situações:

1. A primeira opção é você não estar habilitado a operacionalizar pela sua empresa. Existe um documento que ensina o processo de habilitação do usuário, para acessá-lo [clique aqui](#).
2. A segunda opção é com relação à forma que você está acessando o sistema. Para acessar o sistema Siproquim2 você deve:

2.1. Acessar nosso portal em <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos>

2.2. Role a tela para baixo até aparecer o ícone do sistema Siproquim2, clique sobre ele.



2.3. Ao clicar neste ícone, você será direcionado ao canal GOV.BR para login. Se você estiver com o token (certificado digital) conectado ao computador, abrirá uma janela para selecionar o certificado e informar a senha, **CANCELE. NÃO DIGITE A SENHA NESTE MOMENTO**. Você deve realizar o login informando o CPF e a senha do operador na página do canal GOV.BR. Este canal aceita login por CNPJ ou certificado digital, mas o Siproquim2 não.

2.3.1. Quando estiver dentro do Siproquim2 e for realizar alguma operação que solicite o uso do certificado digital, o próprio sistema abrirá a janela para leitura do certificado.

2.4. Após informar seu usuário e senha na página do GOV.BR, o sistema o redirecionará ao site do Siproquim2.

O “ASSINADOR PF” ESTÁ INSTALADO MAS PEDE O DOWNLOAD NOVAMENTE. O QUE FAZER?

Geralmente esse erro ocorre quando o aplicativo "Assinador PF" esteja sendo executado em um navegador diferente do que está se executando o Siproquim2. Os dois aplicativos devem estar sendo executados no mesmo browser.

Para você ter certeza de como está configurado seu "Assinador PF" faça o seguinte:

- 1º - Reinicie seu computador;
- 2º - Execute o aplicativo "Assinador PF" e verifique em qual navegador ele está sendo executado (se no Chrome, Mozilla, Edge, ou qualquer outro);
- 3º - Abra uma nova aba neste mesmo navegador e execute o sistema Siproquim2.

Se não quiser trabalhar no navegador que abriu, basta habilitar como navegador padrão de internet em seu computador o browser que você desejar e reiniciar o seu equipamento. Consulte na internet como tornar um navegador padrão.

NÃO RECEBO EMAILS DE CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO OU REDEFINIR SENHA. O QUE FAZER?

Esse procedimento não é mais realizado pelo sistema Siproquim2. Toda a parte de login ao sistema foi direcionado para o canal GOV.BR. Qualquer situação referente ao login deve ser tratada diretamente no canal através do link: <https://sso.acesso.gov.br/>

AO TENTAR GERAR A GRU DIZ QUE MEU CEP SE ENCONTRA DESATUALIZADO. O QUE FAZER?

O sistema de geração de GRU encontra certos problemas quando se trata de CEP's gerais, ou seja, aqueles que vinculam uma grande área a um único CEP.

O que recomendamos neste caso é inserir um CEP qualquer, pois o mesmo não interfere em seu cadastro, é apenas para efeito de geração de GRU. Você pode, por exemplo, inserir o CEP da Divisão de Controle de Produtos Químicos em Brasília, que é 70670-350.

COMO TESTAR SE O “ASSINADOR PF” ESTÁ LENDO O CERTIFICADO?

A resposta para esse questionamento se encontra na parte de Certificação Digital neste documento. [Clique aqui](#) para visualizar.

QUANDO DEVO UTILIZAR O eCNPJ E O eCPF?

A resposta para esse questionamento se encontra na parte de Certificação Digital neste documento. [Clique aqui](#) para visualizar.

INICIEI UM REQUERIMENTO ANTES DA MUDANÇA NA FORMA DE LOGIN E O MESMO SUMIU. O QUE HOUE?

Provavelmente você tenha iniciado o requerimento utilizando o login de outra pessoa e seu usuário não está habilitado a operacionalizar pela empresa, você deve se habilitar para realizar requerimentos. Para saber como, [clique aqui](#).

MINHA DÚVIDA SOBRE ACESSO AO SISTEMA NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA

Caso sua dúvida sobre Acesso ao Sistema não tenha sido solucionada com os questionamentos explanados acima, envie um email para ajuda.siproquim2@pf.gov.br contendo as seguintes informações:

ASSUNTO: Senha A001 – Dúvidas sobre Acesso ao Sistema

- Informar os dados da empresa (razão social e CNPJ)
- Informar a dúvida
- Muito importante anexar imagens da tela de erro (se for o caso)

Atenção! Caso você encaminhe alguma pergunta que já contenha a resposta neste documento, a mesma será ignorada pelo sistema. Isso é feito para dar agilidade e eficiência ao processo.

CADASTRO

Caso você não tenha conhecimento sobre o Módulo de Cadastro, sugerimos que assista aos vídeos tutoriais em nosso site. [Clique aqui](#) para acessá-los.

ENVIEI O REQUERIMENTO. O QUE FAÇO AGORA?

Ótimo! Você recebeu uma página de confirmação de envio do requerimento com o número de protocolo, que poderá ser usado para acompanhar seu trâmite no próprio sistema SIPROQUIM 2.

O requerimento seguirá os status de:

- **“Pré-análise”** - o requerimento está sendo analisado na Unidade da PF para a qual foi distribuída (circunscrição do requerente);
- **“Análise”** - após a “Pré-análise”, o requerimento passará para análise na Divisão de Controle de Produtos Químicos - DCPQ;
- **“Homologação”** – após “Análise”, o Chefe da DCPQ fará ou não a homologação.

Após homologado, você receberá os seus certificados – CRC e CLF por meio do sistema SIPROQUIM 2.

ATENÇÃO!

Após finalizar o processo e gerar a GRU a empresa tem que clicar no botão **“Enviar Requerimento”** na aba “Finalizar”. Somente após esse procedimento é que o seu processo é enviado para análise da Polícia Federal e a empresa recebe o protocolo para acompanhamento do processo. Para isso a empresa tem que estar com o “Assinador PF” e o eCNPJ em uso no computador.

ENVIEI O MEU REQUERIMENTO HÁ ALGUM TEMPO, MAS O STATUS NÃO MUDA

O envio para a Polícia Federal do requerimento só ocorre após o Operador Salvar, Concluir e Finalizar. Após finalizar o processo, será habilitado o botão "Enviar Requerimento" e em seguida aparecerá o protocolo para ser salvo em seu computador ou para imprimir. Para enviar o requerimento, o “Assinador PF” e o eCNPJ devem estar em uso no computador.

Enquanto o Status do requerimento estiver como "Salvo, Concluído ou Finalizado" o processo ainda não foi enviado para a análise na Polícia Federal.

Sugerimos assistir ao vídeo “04E Emissão CRC + CLF Finalizar” onde tratamos deste assunto no link: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos/arquivos-siproquim2/videos-1/copy2_of_videos-modulo-mapas

NÃO APARECE O BOTÃO “ENVIAR REQUERIMENTO” NA ABA FINALIZAR

Para que o botão “Enviar Requerimento” fique visível na aba finalizar é necessário que o “Assinador PF” e o token (certificado digital) do eCNPJ estejam em uso no computador.

Para testar o vínculo entre o aplicativo “Assinador PF” e o seu certificado digital, existe um procedimento a ser realizado, para conhece-lo, acesse o teste clicando nesta página: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos/programas/Programas-para-download>

QUEM DEVO COLOCAR NA ABA PESSOAS VINCULADAS?

Pessoas vinculadas são aquelas que a empresa deseja cadastrar como exercendo alguma função relacionada ao controle de produtos químicos para aquele CNPJ específico que se está cadastrando, como procuradores, representante legal, responsável técnico, etc.

É necessário anexar um documento que comprove o vínculo, conforme figura abaixo.

Anexos

Pessoas Vinculadas

Check List: *

1 Tipo de Documento: *

c. Portaria 240-2019 VF.pdf

2 **3**

Visualizar Anexo

Tipo de Documento	Nome do Arquivo	Data	Tipo	Operação
Procuração	NBR_14725-3-2012_-_Produtos_Quimicos	30/09/2019 16:05:05	pdf	

Visualizar registros

Não se deve confundir pessoas vinculadas com operadores. Estas, para que se tornem operadoras, devem ser habilitadas por um dos sócios, pelo representante legal ou por um outro operador já habilitado. Consulte a seção sobre [Operadores](#), neste documento.

ONDE VEJO OS DADOS DA MINHA EMPRESA E A VALIDADE DA LICENÇA?

Para realizar uma consulta aos dados cadastrais de uma empresa entre no site da Polícia Federal, na área de Produtos Químicos e clique sobre o ícone "[Consultas](#)".

Para consulta de empresas no Siproquim2, clique sobre o link "**Habilitação de Pessoa Física e Jurídica**".

FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO PRECISAM TER CRC E CLF OU POSSO SOLICITAR AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) PARA A COMPRA DE PRODUTOS CONTROLADOS

As farmácias de manipulação precisam ter CRC e CLF, pois adquirem os "produtos químicos controlados" para "Utilização".

Dessa forma, farmácia de manipulação não deve requerer a AE e sim o CRC e o CLF.

PRECISO PREENCHER TODOS OS CAMPOS PARA EMISSÃO DE CRC E CLF NO SIPROQUIM2?

Não, somente os campos obrigatórios, sinalizados por um asterisco vermelho (*).

ONDE DEVO PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO?

Os requerimentos, formulários e comunicados devem ser enviados exclusivamente através do Siproquim2, conforme artigo 8º da Portaria 240/2019 MJSP – 12/03/2019.

Contudo, os documentos referentes à processos administrativos (PAI) são uma exceção à regra, no momento atual, devendo ser apresentados nas unidades da Polícia Federal ou por email, de acordo com as instruções recebidas no momento da fiscalização.

Para restituição de taxas, o comunicado deve seguir os procedimentos especificados no link: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos/gru/gru-e-restituicao-de-taxa>

NÃO CONSIGO VISUALIZAR O CLF PARA RENOVAÇÃO

Consulte a seção sobre [Operadores](#), neste documento.

COMO FAÇO PARA CONSULTAR O ANDAMENTO DO MEU PROCESSO?

É possível realizar a consulta ao seu processo acessando nosso portal na internet (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos>) ou acessando diretamente pelo link: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos/consultas/acompanhamento-de-processos>

É NECESSÁRIO O ENVIO DO ARQUIVO XML DO PROGRAMA CADASTRO OU MAPAS?

Não. No novo Sistema SIPROQUIM2, todas as informações serão prestadas via plataforma online, não sendo possível o envio do arquivo ou protocolo físico.

SE HOUVER PENDÊNCIAS NO MEU PROCESSO, COMO PROCEDO?

Uma vez enviado o processo, o usuário não poderá realizar outro requerimento de mesma natureza. Caso haja erro sanável, deverá aguardar o retorno do processo com o apontamento da pendência a ser resolvida, quando então os campos relativos às pendências estarão disponíveis para edição e correção. Uma vez sanadas, clique na aba “Verificar Inconsistências” e certifique-se de que não há mais nenhum problema apresentado (imagem abaixo). Neste momento, a opção de envio será disponibilizada na aba “Finalizar”.

A imagem mostra a interface do sistema SIPROQUIM2. No topo, há uma barra de navegação com as abas: Início, Dados do Requerente, Atividades Produtos, Pessoas Vinculadas, Verificar Inconsistências (destacada em amarelo) e Finalizar. À esquerda, há um menu lateral com o ícone de uma casa e o nome 'Siproquim', seguido por uma seção 'Autoatendimento' com opções: Requerimento, Emissão, Renovação, Alteração Cadastral, Renovação com Alteração, Cancelamento, Enviar Comunicado, Consultar Documentos, Imprimir Certificado e Habilitar/Desabilitar Operadores. O conteúdo principal da tela é o formulário 'Verificar Inconsistências', onde o nome do requerente é 'GISMAR PINHEIRO JUNIOR'. Abaixo, há a mensagem 'Não existem inconsistências para este requerimento.' com uma seta vermelha apontando para ela. Na base do formulário, há um botão 'Gerar Extrato'. À direita da mensagem, há um texto explicativo em azul: 'Dada essa informação, estará habilitado o requerimento, com a pendência sanada, para novo envio do requerimento'.

MEUS PRODUTOS FAZEM PARTE DA LISTA VII. DEVO CANCELAR MINHA LICENÇA?

Caso não opere com outros produtos controlados e não realize exportação ou reexportação para Bolívia, Colômbia e Peru, deve solicitar o cancelamento da sua licença. Caso trabalhe com outros produtos controlados, mas não realize exportação ou reexportação para Bolívia, Colômbia e Peru dos produtos da lista VII, deve requerer alteração e retirar estes produtos de seu cadastro. Em ambos casos, não há taxa.

Caso ainda tenha esses produtos em estoque, leia a questão seguinte para ver como realizar o procedimento.

SÓ TRABALHO COM PRODUTOS DA LISTA VII, MAS AINDA TENHO ESTOQUE. COMO PROCEDER?

O sistema não aceita cancelar as licenças se ainda houver estoque de produto na empresa. Dessa forma, para resolver essa questão, como o produto não é mais controlado para uso interno, a empresa deverá realizar um lançamento no mapa na modalidade “Utilização” informando todo seu estoque restante. Assim, ao zerar seu estoque, o sistema aceitará o pedido de cancelamento da licença.

GEREI A GRU E ENVIEI O REQUERIMENTO, MAS NÃO EFETUEI O PAGAMENTO E O PRAZO DA GRU VENCEU. O QUE FAÇO?

Após clicar em finalizar no requerimento, o sistema apresenta mensagem informando que a GRU deve ser paga e o requerimento deve ser enviado. Após envio, o requerimento passa à fase de pré-análise. Caso o sistema não detecte o pagamento, aguardará 10 dias úteis e, findo este prazo, enviará o processo para um analista. Uma vez que o analista confirme não haver ocorrido o pagamento, retornará o processo ao requerente com pendência para que este possa, caso tenha pago, anexar um comprovante.

Importante destacar que durante este prazo de análise, o requerente não poderá efetuar novo requerimento de mesma natureza, uma vez que já existe um requerimento em andamento.

Ao receber o processo de volta, caso o requerente não tenha efetuado o pagamento, deverá reenviar o processo para que seja indeferido, informando do não pagamento. Uma vez indeferido, o sistema será liberado para que o requerente efetue novo requerimento.

Após finalizar o requerimento e gerar a GRU, a empresa tem um prazo para pagamento do boleto de aproximadamente 10 dias. A empresa pode deixar para pagar no último dia o boleto, o que **NÃO PODE OCORRER** é deixar de clicar no botão “Enviar requerimento”, na aba “Finalizar”, antes do vencimento da licença. **Após a data de vencimento da licença o sistema não aceita mais o envio de requerimento algum.**

Entenda! São coisas diferentes, o vencimento da GRU é uma data qualquer gerada pelo sistema, já o vencimento de sua licença é a data final que vale para o envio do requerimento.

FIZ UM PROCESSO DE RENOVAÇÃO, GEREI A GRU, PAGUEI, MAS NÃO ENVIEI O REQUERIMENTO ANTES DO VENCIMENTO DE MINHA LICENÇA. O QUE FAÇO?

O prazo de vencimento da GRU é diferente do prazo do vencimento da licença. A empresa deve sempre se atentar para o prazo de sua licença. **O sistema Siproquim2 não aceita envio de nenhum requerimento após o vencimento de sua licença**, mesmo com a GRU paga.

Neste caso, a empresa perdeu o prazo de renovação de sua licença. A mesma deverá solicitar a restituição da taxa paga e iniciar um novo processo de “Emissão de CRC + CLF”.

O processo de restituição pode ser visualizado em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos/gru/gru-e-restituicao-de-taxa>

INICIEI UM PROCESSO DE RENOVAÇÃO E GEREI A GRU. A DATA DE VENCIMENTO DE MINHA LICENÇA VENCE ANTES DO BOLETO. QUAL PRAZO DEVO SEGUIR?

O prazo de vencimento da GRU é diferente do prazo do vencimento da licença. A empresa deve sempre se atentar para o prazo de sua licença. **O sistema Siproquim2 não aceita envio de nenhum requerimento após o vencimento de sua licença**, mesmo com a GRU paga.

No caso de finalizar algum requerimento próximo ao vencimento, o ideal é que após a geração da GRU, a empresa clique imediatamente sobre o botão “Enviar requerimento”, mesmo que o boleto ainda não tenha sido pago. O sistema receberá o processo e abrirá uma pendência de não pagamento até que a GRU seja paga, o que será dado baixa logo que o sistema identifique o pagamento.

Assim que o requerimento é enviado, a empresa recebe um número de protocolo. Esse é seu comprovante de envio do processo e servirá para acompanhamento do mesmo no sistema Siproquim2.

CORRIGI AS PENDÊNCIAS NO PROCESSO, MAS NÃO CONSIGO REENVIÁ-LO. COMO FAÇO?

Note que as pendências listadas na aba “Pendências” só serão retiradas pelo analista após o reenvio do processo. Entretanto, para reenviá-lo é necessário corrigir todas as inconsistências apontadas na aba “Verificar Inconsistências”. Enquanto houver inconsistências listadas, o sistema não permitirá o reenvio do processo.

Lembrando que para que o botão “Enviar Requerimento” fique visível é necessário que o “Assinador PF” e o token (certificado digital) do eCNPJ estejam em uso no computador.

COMO ALTERAR MINHA RAZÃO SOCIAL, FANTASIA, NATUREZA JURÍDICA, ENDEREÇO PRINCIPAL, CNAE E PORTE NO SIPROQUIM2?

Em relação aos campos Razão Social, Nome Fantasia, Natureza Jurídica, Endereço Principal, CNAE, CNAE Secundário e Porte - recebemos essas informações da Receita Federal, ou seja, nosso sistema atualizará esses campos de acordo com os dados que a RFB nos fornece, como cópia do seu banco de dados.

Tal fato se dá em decorrência de um Decreto Federal, que estabelece que não poderíamos exigir das empresas informações que poderiam ser verificadas em outros bancos de dados de Órgão Federais. Para cumprir o disposto neste Decreto, foi realizado um acordo com a Receita Federal para termos mensalmente uma atualização por meio de cópia do banco de dados deste Órgão.

Por consequência, no que se refere ao Comunicado de Alteração do endereço principal caiu em desuso, não se aplicando mais, fazendo com que somente seja exigido o referido comunicado quando se tratar de um segundo endereço (endereço de utilização, disposto no artigo 17 da Portaria-MJSP 240/19), quando for o caso.

Cabe salientar que, como se tratar de uma cópia e não de uma consulta online, há um delay (lapso) de aproximadamente 30 dias para recebermos os dados atualizados da Receita Federal.

Esse processo não é automático. Cabe a empresa, dentro do sistema Siproquim2, clicar sobre a funcionalidade “*Atualizar Dados Empresa*”. Esse processo não gera nenhum custo para a empresa e pode ser feito quando desejar. Ao clicar, caso os dados não atualizem, é que ainda não temos os dados atuais enviados pela Receita Federal. Aguarde mais alguns dias para nova tentativa.

QUERO ALTERAR MINHA LISTA DE PRODUTOS REQUERIDOS EM UM PROCESSO QUE VOLTOU COM PENDÊNCIAS, MAS O SISTEMA NÃO PERMITE.

Ao criar um processo de emissão, renovação com alteração ou alteração simples, caso a empresa tenha selecionado algum produto para inclusão ou exclusão por engano, e o processo tenha retornado com pendências, o sistema não permite a alteração de produtos na lista de inclusão/exclusão no momento da correção de pendências. Caso tenha colocado algum produto por engano nesta lista, preencha o campo de justificativa com uma declaração de que deseja ou não ter esse produto em seu cadastro. Caso não possua licença de outros órgãos para um produto que a exija, anexe a declaração no lugar da licença.

COMO CONSULTAR PROTOCOLOS/REQUERIMENTOS DO SIPROQUIM2?

Para consultas de requerimentos no sistema Siproquim2, basta acessá-lo e clicar sobre o botão “Consultar Documentos” e informar o número de protocolo ou o CNPJ da empresa.

COMO SOLICITAR RESTITUIÇÃO DE TAXAS?

O processo de restituição de taxas serve para empresas que cometeram algum equívoco no pagamento de sua GRU e desejam solicitar restituição do valor pago. O procedimento para solicitação está descrito em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos/gru/gru-e-restituicao-de-taxa>

Após o preenchimento do formulário, enviá-lo ao email ajuda.siproquim2@pf.gov.br, inserindo no campo “Assunto” a senha “**Senha R001 – Restituição de Taxa**”.

VÍDEOS TUTORIAIS RELACIONADOS AO CADASTRO

Para assistir a vídeos tutoriais relacionados ao assunto Cadastro, [clique aqui](#).

MINHA DÚVIDA SOBRE CADASTRO NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA

Caso sua dúvida sobre Cadastro não tenha sido solucionada com os questionamentos explanados acima, envie um email para ajuda.siproquim2@pf.gov.br contendo as seguintes informações:

ASSUNTO: Senha C001 – Dúvidas sobre Cadastro

- Informar os dados da empresa (razão social e CNPJ)
- Informar a dúvida
- Muito importante anexar imagens da tela de erro (se for o caso)

Atenção! Caso você encaminhe alguma pergunta que já contenha a resposta neste documento, a mesma será ignorada pelo sistema. Isso é feito para dar agilidade e eficiência ao processo.

MAPAS

Caso você não tenha conhecimento sobre o Módulo de Mapas, sugerimos que assista aos vídeos tutoriais em nosso site. [Clique aqui](#) para acessá-los.

Antes de iniciar a declaração dos Mapas, há que se declarar o **Demonstrativo Geral**, conforme orientação contida nos roteiros disponíveis ([clique aqui](#)).

DECLARAÇÃO NO DEMONSTRATIVO GERAL

Para ser lançado no mapa, o produto deverá ser, primeiramente, cadastrado no demonstrativo geral. **O usuário deverá criar tantos cadastros para o mesmo produto quantas forem as concentrações com que trabalhe desse produto.** Exemplo:

Produto

Ácido Clorídrico	05%	1º cadastro
Ácido Clorídrico	15%	2º cadastro
Ácido Clorídrico	30%	3º cadastro
Ácido Clorídrico	37%	4º cadastro

O demonstrativo geral **não aceita casas decimais**. O usuário deverá arredondar conforme as regras da ABNT.

Quanto à **densidade** o usuário deverá seguir as orientações da [Nota Técnica 02/2019](#) – disponível em nosso site.

No Demonstrativo Geral pode-se cadastrar tanto produtos com concentrações iguais e densidades diferentes, quanto produtos com concentrações diferentes com densidades iguais. **Para não haver problema de irregularidades, converse com seu cliente ou fornecedor.**

Lista de Demonstrativo Geral de Produtos Químicos
Setas vermelhas: densidades diferentes e concentrações iguais

Código NCM	Produto Químico/Resíduo Controlado	Código NCM	Nome Comercial	Tipo	Concentração (%)	Densidade	NCM da Substância	Operação
2903.15.00	1,2-DICLOROETANO	-	-	Produto Químico	98%	0,10	-	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
2915.39.39	ACETATO DE ISOMILA	-	-	Produto Químico	40%	0,50	-	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
2915.39.39	ACETATO DE ISOBUTILA	-	-	Produto Químico	88%	0,20	-	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
2922.49.90	BENZOCAÍNA E SEUS SAIS	-	-	Produto Químico	100%	0,01	-	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
2939.30.10	CAFÉINA	-	-	Produto Químico	99%	0,90	-	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
2903.99.11	CLORETO DE BENZILA	-	-	Produto Químico	70%	1,20	-	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
2933.11.19	DIPIRONA SODICA (OUTS.AC.1-FENIL-2,3-DIMETIL-5-PIRAZOLONA,ETC.)	-	-	Produto Químico	90%	1,00	-	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
2914.12.00	METILETILCETONA	-	-	Produto Químico	100%	0,81	-	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
2806.10.20	ÁCIDO CLORÍDRICO (SOLUÇÃO AQUOSA)	-	-	Produto Químico	100%	0,81	-	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
2924.29.19	FENACETINA	-	-	Produto Químico	70%	1,00	-	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
2914.12.00	METILETILCETONA	-	-	Produto Químico	70%	1,50	-	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
2914.12.00	METILETILCETONA	-	-	Produto Químico	100%	1,50	-	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
2914.12.00	METILETILCETONA	-	-	Produto Químico	90%	1,50	-	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Setas verdes: densidades iguais e concentrações diferentes

PRIMEIRO MAPA NO SIPROQUIM2

Antes de iniciar a declaração dos Mapas, há que se declarar o **Demonstrativo Geral**, conforme orientação contida nos roteiros disponíveis ([clique aqui](#)).

Por ocasião do lançamento do primeiro mapa no Siproquim2, a empresa deverá informar a quantidade de produtos controlados que possui em estoque. Este estoque inicial será enviado juntamente com o primeiro mapa.

Como informar o estoque inicial de um produto:

1º Clique no ícone “Controle de Estoque”



2º Clique no “olho” ao lado do produto para o qual se informará o estoque

Consultar Controle de Estoque de Produtos Químicos

NCM / Nome do Produto / Resíduo Químico Controlado: Tipo:

Lista de Controle de Estoque de Produtos Químicos

Código NCM	Produto Químico/Resíduo Controlado	Tipo	Concentração (%)	Densidade	Operação
2915.39.38	ACETATO DE ISOAMILA	Produto Químico	85%	1,10	
2922.49.90	BENZOCAÍNA	Produto Químico	78%	1,00	
2903.15.00	1,2-DICLOROETANO	Produto Químico	98%	1,30	

10 25 100

Clique nos “olhos” para incluir o estoque inicial

3º Preencha uma das quantidades (Kg ou l) e clique em “Salvar”

Produto Químico/Resíduo Controlado: ACETATO DE ISOMILA

Unidade:
 # Quilogramas (Kg)
 @ Litros (L)

Estoque Atual - 8/2019

Compra	Venda	Importação	Exportação	Estoque Total
--	--	--	--	60,000
Fabricação	Utilização	Produção	Transformação	
--	--	--	--	
Armazenagem	Remessa de Armazenagem	Devolução/Retorno de Produto Armazenado	Recebimento de Produto Armazenado	
--	--	--	--	
Remessa de Produto para Industrialização	Recebimento de Produto Industrializado	Recebimento de Produto para Industrialização	Devolução/Retorno de Produto Industrializado	
--	--	--	--	
Transferência	Recebimento de Transferência	Dissipação	Recebimento de Dissipação	
--	--	--	--	
Venda Terça	Reaproveitamento	Outras Remessas	Outros Recebimentos	
--	--	--	--	
Destruição	Furto	Estreia	Recife	
--	--	--	--	
Exposição	Perda	Aprendido(PF)	Restituição(PF)	
--	--	--	--	

Estoque Anterior

Código NCM: 28233030 Nome do Produto Químico Controlado: ACETATO DE ISOMILA

Concentração: 85 Densidade: 1.1 Quantidade (Kg): 85,000 Quantidade (L): 54,340

Preencha uma das quantidades em Kg ou em L e depois clique em salvar.

Os mapas de controle deverão ser enviados até o 15º dia do mês subsequente, independentemente de haver movimentação ou não.

EMPRESA DEIXOU DE ENVIAR ALGUM MAPA ANTERIOR AO QUE DEVERIA TER COMEÇADO. COMO PROCEDER?

A declaração de mapas deve ser realizada todos os meses a partir da homologação de sua licença. Mesmo que não haja movimentação de produtos químicos em determinado mês, deverá ser informado os mapas como sem movimentação.

Utilizando como exemplo uma empresa que teve sua licença homologada em janeiro de 2020, o primeiro mapa desta empresa deve ser enviado em fevereiro de 2021. Caso ela deixe de enviá-lo e só comece a enviar em março ou outro mês qualquer, o sistema não aceita que ela tente enviar posteriormente os meses faltantes.

Para acertar esta situação a empresa deverá solicitar a exclusão de todos os mapas por ela enviados. Para isso, ela deverá enviar um email para ajuda.siproquim2@pf.gov.br informando no assunto “Senha M001 – Exclusão de Mapas”. Deve informar também os mapas que deixou de declarar, assim como o CNPJ da empresa, razão social, dados do solicitante (representante da empresa) e dados para contato. Todos seus mapas enviados no sistema Siproquim2 serão excluídos.

Assim que os mapas forem excluídos a empresa deverá informar novamente todos seus mapas, começando com o do mês subsequente à homologação de sua licença.

O PRODUTO QUE FOI CADASTRADO NO DEMONSTRATIVO GERAL, NÃO APARECE PARA LANÇAMENTO NO MAPA. O QUE ESTÁ ACONTECENDO?

Os produtos cadastrados no demonstrativo geral só aparecerão para lançamento nos mapas se forem controlados para aquela atividade específica.

Caso a empresa cadastre um produto que por sua baixa concentração esteja isento de controle, este não aparecerá no momento do lançamento no mapa, por não ser controlado.

Lembramos que **produtos da lista VII da portaria 240/2019 MJSP não são mais controlados internamente**. Caso o produto que utiliza tenha deixado de ser controlado, você não precisa mais declarar mapas deste produto. Neste caso, você deve, por meio de uma “Alteração Cadastral”, solicitar a exclusão deste produto de sua licença, sob pena de possivelmente incidir em infração prevista na Lei 10.357.

COMO LANÇAR NOS MAPAS UM PRODUTO ENVIADO A UMA FILIAL DA EMPRESA QUE O UTILIZARÁ NA PRODUÇÃO?

O CNPJ comprador do produto deverá lançar a entrada do produto com os dados da nota fiscal de compra e a saída com os dados da nota fiscal de remessa de produto para industrialização (trata-se da remessa de produto químico controlado para outra empresa que o beneficiará).

A filial lança a entrada com os dados da nota fiscal de remessa e o consumo desses produtos de acordo com sua utilização.

MINHA LICENÇA FOI HOMOLOGADA. QUANDO DEVO INICIAR OS MAPAS CONTROLE?

Os mapas de controle devem ser enviados até o 15º dia do mês subsequente ao mês de movimentação, informando os lançamentos que houveram no período.

Por exemplo, uma empresa teve sua licença homologada em 03/01/2021. A empresa irá declarar toda a movimentação que ela realizou entre os dias 03 e 31 de janeiro. Esse mapa deverá ser enviado até o 15º dia do mês de fevereiro. O mês de referência para envio no sistema Siproquim2 é Janeiro/2021, por se tratar de movimentações realizadas dentro deste mês. E assim sucessivamente, lembrando que mesmo nos meses que não há movimentação, os mapas devem ser declarados contendo a informação “Mês sem movimentação”.

COMO LANÇAR O PRODUTO QUE FOI COMPRADO/VENDIDO EM UM MÊS E RECEBIDO/ENVIADO EM OUTRO?

Se a empresa A efetuou a venda de um produto para a empresa B no dia 30 de maio e o produto foi recebido no dia 3 de junho, a empresa A lançará os dados da nota fiscal no mapa referente ao mês de maio, enquanto a empresa B efetuará o lançamento no mapa referente ao mês de junho. A nota deverá ser lançada com a data de sua emissão.

QUAL UNIDADE DE MEDIDA DEVO UTILIZAR AO PREENCHER O MAPA?

Se a nota fiscal trazer a quantidade em massa (miligramas, gramas, quilogramas, toneladas, etc.) o lançamento deverá ser feito em QUILOGRAMAS (Kg). Se a nota fiscal trazer a quantidade em volume (mililitros, centilitros, litros, etc.) o lançamento deverá ser feito em LITROS (L).

DEVO CADASTRAR UM PRODUTO NO DEMONSTRATIVO GERAL MESMO QUE NÃO TENHA REALIZADO NENHUMA TRANSAÇÃO COM ESTE AINDA?

Sim. Os produtos para os quais a empresa solicitou licença devem ser cadastrados no demonstrativo geral e, caso a empresa ainda não tenha lançamentos a serem feitos, estes serão enviados nos mapas com valores zerados.

NÃO CONSIGO ACESSO PARA PREENCHER OS MAPAS

Leia a seção sobre [Operadores](#), neste documento.

ENVIEI UM MAPA COM INFORMAÇÕES ERRADAS OU OMISSÕES. COMO PROCEDO?

Corrigir no mapa os dados já lançados, e enviá-lo como retificadora. Após o envio, será gerado um protocolo confirmando a retificação. A retificação sobrepõe (substitui) o mapa mensal já enviado.

VÍDEOS TUTORIAIS RELACIONADOS A MAPAS

Para assistir a vídeos tutoriais relacionados ao assunto Cadastro, [clique aqui](#).

MINHA DÚVIDA SOBRE MAPAS NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA

Caso sua dúvida sobre Mapas não tenha sido solucionada com os questionamentos explanados acima, envie um email para ajuda.siproquim2@pf.gov.br contendo as seguintes informações:

ASSUNTO: Senha M001 – Dúvidas sobre Mapas

- Informar os dados da empresa (razão social e CNPJ)
- Informar a dúvida
- Muito importante anexar imagens da tela de erro (se for o caso)

Atenção! Caso você encaminhe alguma pergunta que já contenha a resposta neste documento, a mesma será ignorada pelo sistema. Isso é feito para dar agilidade e eficiência ao processo.

OPERADORES

DIFERENÇA ENTRE OPERADORES E PESSOAS VINCULADAS

Pessoas vinculadas - trata-se daquelas pessoas informadas por ocasião do cadastro como responsáveis por representar a empresa ou por atuar diretamente naquilo que diz respeito ao controle de produtos químicos, ou seja, representante legal, procurador, responsável técnico, etc. Com exceção do representante legal e dos sócios, em cadastros migrados do Siproquim1 para o Siproquim2, as outras pessoas cadastradas como pessoas vinculadas não possuem acesso automático à empresa quando acessam o Siproquim2, necessitando que essas pessoas sejam habilitadas a utilizar o sistema. Para saber como habilitar, leia a próxima questão.

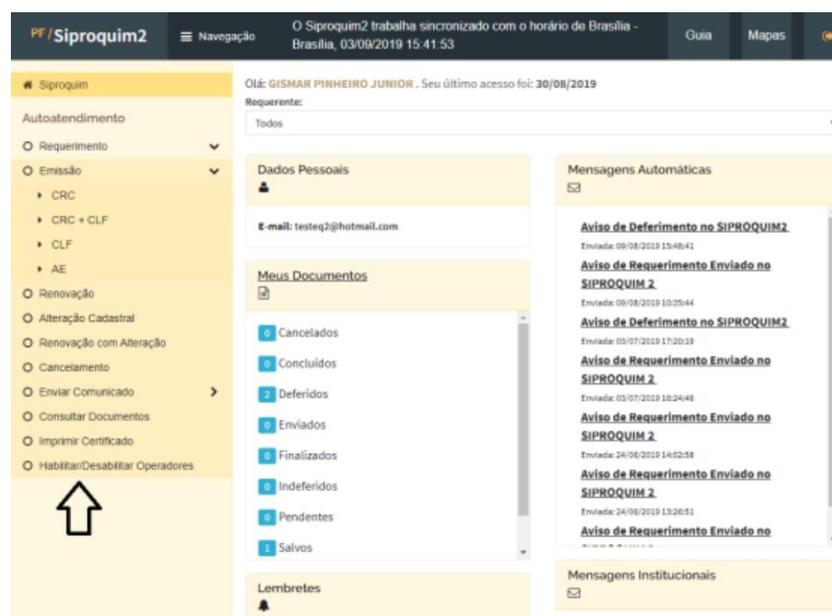
Operadores - são pessoas que foram habilitadas pelo representante legal, sócios ou outro operador já habilitado para operar o Siproquim2 no que diz respeito ao CNPJ para o qual foi habilitada.

HABILITAÇÃO DE OPERADORES

Em um primeiro momento, somente os sócios e o representante legal conseguirão visualizar o CNPJ da empresa no caso de cadastros migrados do Siproquim1 para o Siproquim2. Um deles deverá entrar no sistema e habilitar um ou mais operadores, como abaixo. Para tanto, será necessário o uso do eCNPJ. Assista ao [vídeo tutorial](#).

1º Entre no Siproquim2 com seu Certificado Digital conectado ao computador

2º Clique na opção “Habilitar/Desabilitar Operadores”



3º Clique no botão “Operador” ao lado de sua empresa

Requerentes

CPF/CNPJ: Nome/Razão Social:

Pesquisar **Limpar**

Lista de Requerentes

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Operação
00.394.484/0026-94	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	
10.838.653/0001-06	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	
63.025.530/0001-04	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	
32.479.123/0001-43	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	
00.394.484/0025-03	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	

Visualizar registros

4º Esta nova janela irá mostrar os operadores que estão cadastrados em sua empresa. Para adicionar um novo operador, clique sobre o botão “Novo Operador”. Lembrando-se que para que isso ocorra é necessário que este operador tenha realizado o Cadastro Mínimo. Feito isso, faça uma busca pelo CPF ou pelo nome do mesmo. Caso não apareça, provavelmente o operador não tenha feito esse cadastro mínimo no site.

Habilitar e Desabilitar Operadores

CPF: Nome:

Pesquisar **Limpar** **Novo Operador**

Lista de Operadores

CPF	Nome	Relação Social/Profissional	Situação	Operação
078.23	JUNIOR	funcionario	Habilitado	
275.49	OLIVEIRA	procurador	Habilitado	

Visualizar registros

Voltar

Uma vez habilitado, o operador poderá realizar requerimentos utilizando o seu eCPF. Os operadores habilitados podem usar tanto o seu eCPF quanto o eCNPJ da empresa, caso tenha acesso a este.

Um operador habilitado poderá realizar requerimentos e preencher mapas, mas só poderá habilitar novos operadores com o uso do eCNPJ. **O eCPF não autoriza a habilitação de novos operadores para evitar substabelecimento.**

Um operador habilitado poderá enviar mapas sem o uso do eCPF ou eCNPJ. O envio de mapas não solicita autenticação digital.

RESUMO

A habilitação deverá ser realizada utilizando-se o eCNPJ da empresa. O uso do eCPF não é aceito para este tipo de operação.

AO TENTAR HABILITAR OPERADOR SURGE A MENSAGEM “ERRO AO ASSINAR ARQUIVO!”. O QUE HOUVE?

Não se pode habilitar operador utilizando-se do eCPF de outro operador. Isso seria substabelecer a procuração. Neste caso, para habilitação de novo operador é necessário a utilização do eCNPJ da empresa, e estar com o “Assinador PF” em utilização na máquina.

AO CADASTRAR UM OPERADOR E DAR ACESSO AO eCNPJ DA EMPRESA, ELE PRECISARÁ TER UM eCPF?

Caso a empresa confie o eCNPJ a seus operadores, estes não precisarão ter o eCPF. No entanto, é necessário informar que o eCNPJ autoriza a habilitação de operadores, enquanto o eCPF não. Cabe ao representante legal da empresa avaliar se isto representa um comprometimento à segurança da sua empresa.

ESTOU CADASTRANDO MINHA EMPRESA PELA PRIMEIRA VEZ. GOSTARIA DE DELEGAR ESTA TAREFA A UM FUNCIONÁRIO. COMO HABILITÁ-LO, SE A EMPRESA AINDA NÃO CONSTA NO SISTEMA?

As empresas que ainda não estão cadastradas não terão disponível a funcionalidade “Habilitar Operadores”. Para fazer com que sejam exibidas, basta iniciar um processo de emissão com o seu eCNPJ (Certificado Digital) conectado e clicar na aba “Dados do Requerente”. O seu certificado digital alimentará as informações da empresa. Salve o requerimento. A partir daí, o CNPJ da empresa será exibido para habilitação de operadores e o requerimento iniciado poderá ser continuado por esses.

AO TENTAR CRIAR O MAPA MENSAL DA EMPRESA, SURGE UMA MENSAGEM INFORMANDO QUE NÃO TENHO AUTORIZAÇÃO.

Para trabalhar com os mapas mensais de controle o usuário deverá ser habilitado por um dos representantes da empresa para tal função. O processo para habilitação pode ser visto no vídeo número 14 deste link: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos/arquivos-siproquim2/videos-1/s2-cadastro>

MINHA DÚVIDA SOBRE OPERADORES NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA

Caso sua dúvida sobre Operadores não tenha sido solucionada com os questionamentos explanados acima, envie um email para ajuda.siproquim2@dpf.gov.br contendo as seguintes informações:

ASSUNTO: Senha U001 – Dúvidas sobre Operadores

- Informar os dados da empresa
- Informar a dúvida
- Muito importante anexar imagens da tela de erro (se for o caso)

Atenção! Caso você encaminhe alguma pergunta que já contenha a resposta neste documento, a mesma será ignorada pelo sistema. Isso é feito para dar agilidade e eficiência ao processo.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL E “ASSINADOR PF” - CONFIGURAÇÃO

É obrigatório o eCNPJ (A1 ou A3) para todas as Pessoas Jurídicas, e o eCPF para todas as Pessoas Físicas (Produtor Rural ou Pesquisador Científico). A exceção é para operadores habilitados para determinadas funções no sistema, como declaração de mapas por exemplo.

Tanto o eCNPJ quanto o eCPF são emitidos por empresas certificadoras. Existem diversas no país. Realize uma procura na internet.

Os testes com seu token (Certificado Digital) deve ser realizado utilizando o manual da empresa contratante. Certifique-se do mesmo estar devidamente configurado para continuar com o processo de instalação do “Assinador PF”

Além do certificado digital, a empresa precisa instalar o "Assinador PF", que é o aplicativo que fará a leitura do seu token (Certificado Digital) e enviará os dados ao Siproquim2. Baixe o aplicativo [clcando aqui](#).

IMPORTANTE!

Considerando que o aplicativo “Assinador PF” já está instalado e o token (certificado digital) também já esteja configurado em seu computador, ao executar o “Assinador PF” ele abre uma guia em algum navegador de internet (seja ele o Chrome, Firefox ou outro qualquer).

Nesta aba que abre ao executar o “Assinador PF” aparecem alguns links que servem como testes para verificação da conexão do aplicativo com o certificado digital. Ao clicar sobre esses links, caso tudo esteja funcionando corretamente, essas são as respostas esperadas:

- A opção **Health Check** apresenta como resultado a frase "**Serviço em execução**";
- A opção **Runtime Information** apresenta em um dos seus campos a informação "**quantidadecertificados**" que deve ser diferente de "**0**" (zero); e
- O mais importante, a opção **List Certificates**, onde apresenta em um dos campos o **nome do titular do certificado** que está em uso em seu computador.

Caso essas informações estejam divergentes, provavelmente seu certificado digital não está sendo reconhecido pelo aplicativo. Neste caso, certifique-se junto à empresa que adquiriu o seu certificado digital se o mesmo está devidamente configurado em sua máquina.

Caso os dados estejam corretos, o sistema Siproquim2 **DEVE SER EXECUTADO** neste mesmo navegador. Caso você inicie o sistema em um navegador diferente, os dados do seu certificado digital não serão carregados para o sistema Siproquim2 e,

consequentemente, poderão ocorrer falhas. Caso você opte por utilizar outro navegador, defina o mesmo como seu navegador padrão de internet, com isso, ao executar o “Assinador PF”, ele irá abrir uma aba no browser escolhido. Veja com a área de TI da sua empresa como tornar um navegador padrão.

EM QUE MOMENTO DEVO USAR O TOKEN?

Para requerimentos de “Emissão” e “Habilitação/Desabilitação de Operadores” só é aceito o token (certificado digital) da empresa, o **eCNPJ**. Mesmo o operador estando habilitado e possuindo um **eCPF**, este tipo de requerimento exige a certificação da empresa.

Já para requerimentos de “Renovação” e “Alteração Cadastral” pode ser utilizado tanto o token do operador, o **eCPF**, como o token da empresa, o **eCNPJ**.

Observação: não é necessário o Token para envio dos mapas.

MEU DESPACHANTE (OU CONTADOR) FARÁ OS REQUERIMENTOS EM NOME DE MINHA EMPRESA. COMO PROCEDO?

Se o despachante estiver de posse do **eCNPJ** da Empresa que o contratou e já estiver cadastrado como Representante Legal da empresa que foi migrada do SIPROQUIM 1 para o SIPROQUIM2, ele conseguirá operar o sistema pela Empresa com este Token.

Ressaltamos que após a migração do SIPROQUIM1 para o SIPROQUIM2 apenas os sócios e o representante legal estão autorizados a visualizar o requerimento da empresa no SIPROQUIM2; por exemplo, se no SIPROQUIM1 a pessoa estiver cadastrada como despachante ou responsável técnico, não irá visualizar os dados da empresa. Estes terão que ser habilitados como operadores para visualizar a empresa.

Caso a empresa não disponibilize o **eCNPJ** para seu despachante, será necessário que um sócio, representante legal ou operador já habilitado o habilite como operador, de forma que ele possa operar o sistema com o seu **eCPF**.

COMO TESTAR SE O “ASSINADOR PF” ESTÁ LENDO O CERTIFICADO DIGITAL?

O aplicativo “Assinador PF” é o elo que faz com que o sistema Siproquim2 leia os dados do token (certificado digital). Caso ele não esteja devidamente configurado, o sistema não aceitará a criação de requerimentos e outras funcionalidades também ficarão prejudicadas.

Para realização deste teste estamos considerando que você já esteja com o aplicativo “Assinador PF” e seu token (Certificado Digital) devidamente instalados e configurados

em seu computador. Para você ter certeza de como está configurado seu "Assinador PF" faça o seguinte:

1. Reinicie seu computador;
2. Certifique-se que o token (certificado digital) esteja espetado na USB de seu computador, se ele for do tipo A3, ou instalado no computador, se for do tipo A1. O mesmo deve estar operante para realização deste teste.
3. Inicie o aplicativo "Assinador PF". Aguarde ele abrir uma aba em seu navegador de internet.
 - ✓ Neste momento pode surgir em seu navegador uma mensagem de segurança informando que o site que ela está tentando acessar não é confiável. Caso aconteça isso, clique sobre o botão "Avançado" que aparece logo abaixo da mensagem e clique sobre o link "Ir para ...". Esse é um erro do navegador, que impede que o sistema acesse seu certificado digital. Essa mensagem de segurança pode variar de um navegador para outro, mas a lógica é a mesma.
4. Se o aplicativo executar normalmente, na aba que abrir, existem alguns links de teste para verificação da conexão do aplicativo com o certificado digital. Ao clicar sobre esses links vejamos quais são as respostas esperadas:
 - ✓ A opção **Health Check** deve apresentar como resultado a frase "**Serviço em execução**";
 - ✓ Na guia "**Runtime Information**" você pode observar que o campo "**quantidadecertificados**" deve ser diferente de "**0**" (zero); e
 - ✓ O mais importante, a opção "**List Certificates**", deve apresentar o **nome do titular do certificado**. Se houver mais de um certificado instalado, ele irá mostrar o nome de todos os certificados reconhecidos.

Se você chegou até aqui e as respostas foram iguais a dos testes acima é sinal que o aplicativo está lendo seu certificado. Agora é só clicar no botão "+" (criar nova aba) do navegador e iniciar o sistema Siproquim2. **Lembrando que o sistema Siproquim2 deve ser executado no mesmo navegador em que o aplicativo "Assinador PF" estiver sendo executado.**

Caso não apareça as mensagens como esperado, pode ser que seu certificado digital não esteja devidamente instalado e/ou configurado em seu computador. Certifique-se junto a sua empresa certificadora se o mesmo está corretamente configurado e refaça os testes.

Se o navegador de internet que abriu o aplicativo "Assinador PF" não for o de sua preferência para utilização, basta habilitar como navegador padrão aquele que desejar. Após essa habilitação, reinicie o computador para que as alterações surjam efeito. Consulte na internet como tornar um navegador padrão.

MINHA DÚVIDA SOBRE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA

Caso sua dúvida sobre Certificação Digital não tenha sido solucionada com os questionamentos explanados acima, envie um email para ajuda.siproquim2@pf.gov.br contendo as seguintes informações:

ASSUNTO: Senha D001 – Dúvidas sobre Certificação Digital

- Informar os dados da empresa (razão social e CNPJ)
- Informar a dúvida
- Muito importante anexar imagens da tela de erro (se for o caso)

Atenção! Caso você encaminhe alguma pergunta que já contenha a resposta neste documento, a mesma será ignorada pelo sistema. Isso é feito para dar agilidade e eficiência ao processo.

PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO

ONDE ENCONTRO A RELAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS?

As listas de produtos químicos controlados pela Polícia Federal é um anexo da Portaria MJSP 240/2019. Essa pode ser encontrada na parte de Legislação em nosso portal de internet. Segue o link: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos/legislacao/legislacao>

FUI FISCALIZADO. COMO ANEXAR OS DOCUMENTOS DE DEFESA?

Caso a empresa sofra Fiscalização, o roteiro para anexar documentos pode ser encontrado [clikando aqui](#).

Se a dúvida persistir, envie email para ajuda.siproquim2@pf.gov.br, inserindo no campo “Assunto” a senha “**Senha F001 – Dúvidas sobre Fiscalização**”.

DÚVIDAS SOBRE COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE PRODUTO

Dúvidas sobre:

- Produto indeferido em seu pedido de licença
- Composição química de algum produto
- O produto que fabrico é controlado?
- Código NCM
- Dúvidas sobre legislação dos Químicos

Como as dúvidas acima são sobre assuntos técnicos, envie um email para ajuda.siproquim2@pf.gov.br inserindo no campo “Assunto” a senha “**Senha P001 – Dúvidas sobre Produto Químicos Controlado**”.

MINHA DÚVIDA NÃO SE ENCONTRA NESTE DOCUMENTO

OUTROS ASSUNTOS

Caso sua dúvida não se relacione com nenhum dos assuntos tratados nas seções deste documento, antes de enviar seu email, verifique se a mesma não pode ser solucionada em algum destes outros ambientes:

- [Dúvidas frequentes do Siproquim2](#)
- [Vídeos Tutoriais](#)
- [Roteiro de Cadastro](#)
- [Roteiro de Mapas](#)

Se sua dúvida persistir, mande email para ajuda.siproquim2@pf.gov.br, utilizando a senha de acordo com o assunto relacionado. A senha deve ser digitada no campo “Assunto” de seu email e deve estar escrita exatamente como informado abaixo, destacando que deve ser inserida apenas uma senha.

Dúvidas sobre	Senha que deve constar no campo “Assunto do Email”
Acesso ao Siproquim2	Senha A001 – Dúvidas de Acesso / Problema de Acesso
Cadastro	Senha C001 – Dúvidas sobre Cadastro
Mapas	Senha M001 – Dúvidas sobre Mapas
Operadores	Senha U001 – Dúvidas sobre Operadores
Certificação	Senha D001 – Dúvidas sobre Certificação Digital
Fiscalização	Senha F001 – Dúvidas sobre Fiscalização
Produto Químico	Senha P001 – Dúvidas sobre Produto Químico Controlado
Outros assuntos	Senha G001 – Dúvidas gerais não respondidas anteriormente
Restituição de Taxa	Senha R001 – Processo de Restituição de Taxa

Assuntos Diversos

Assuntos relacionados a Comércio Exterior, enviar email para:
comex.dcpq.direx@pf.gov.br

Assuntos relacionados a Processo Administrativo de Infração, enviar email para:
uelp.cgcsd.direx@pf.gov.br

Em ambos os casos acima, não é necessário o uso de senha para envio.

GLOSSÁRIO

AE – Autorização Especial

ASSINADOR PF – Aplicativo da Polícia Federal que faz a leitura de sua certificação digital

CERTIFICAÇÃO DIGITAL - Certificado digital é um arquivo eletrônico que serve como identidade virtual para uma pessoa física ou jurídica, e por ele pode se fazer transações online com garantia de autenticidade e com toda proteção das informações trocadas

CLF – Certificado de Licença de Funcionamento

CRC – Certificado de Registro Cadastral

eCNPJ – O eCNPJ é um documento eletrônico em forma de certificado digital, que garante a autenticidade e a integridade na comunicação entre pessoas jurídicas e a Receita Federal do Brasil (RFB), funcionando exatamente como uma versão digital do CNPJ

eCPF – É um documento eletrônico, como se fosse uma assinatura digital e possui validade jurídica, servindo para proteger os consumidores em transações eletrônicas e diversos serviços realizadas ou pedidos pela internet.

GRU – Guia de Recolhimento da União

TOKEN – Dispositivo eletrônico, parecido com um pendrive, onde consta a certificação digital da pessoa ou empresa